



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJES

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 433/2016 – GP

Concede diária ao colaborador que especifica e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Lajes, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições legais e de conformidade com o Termo de Cooperação Técnica nº 09/2014 celebrado com o DNOCS e Decreto nº 6.907/2009,

Resolve:

1 – Conceder ao Sr.: **Luiz Cado Filho**, Perfurador de Poços, **10 (dez diárias)**, no valor de R\$ 1.770,00 (hum mil setecentos e setenta reais), para custear despesas com hospedagem e alimentação, para **perfuração de 10 (dez) poços na Zona Rural de Lajes/RN**.

2 – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se.
Pague-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Lajes/RN, em 23 de Novembro de 2016.

LUIZ BENES LEOCÁDIO DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Allan Kardeck da Silva Costa
Código Identificador:4F7CC318

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte no dia 24/11/2016. Edição 1396
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<http://www.diariomunicipal.com.br/femum/>